



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

**EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL (ERE)**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO
DE MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsista para atendimento de Monitoria Digital deste Centro, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1 Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho Universitário desta IFES.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar de caráter didático-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH).
- 3.2** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.3** Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4** Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5** Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

3.6 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC, no primeiro semestre letivo de 2020 e/ou no Período Letivo Especial - Ensino Remoto Emergencial.

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;

5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.6 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, *chat*, *meet*, *doc*, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

5.7 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

da função exercidas em regime remoto.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **02 a 07 de outubro de 2020**.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail cfchufac@gmail.com do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina ao qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: cfchufac@gmail.com, conforme estabelecido nos itens 6.2 e 8.2, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020 e/ou no ERE;

7.1.4 Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral);

7.1.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

comprovado pelo histórico escolar.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo a ordem de classificação.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

11.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

11.2 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

11.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021.**

13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2020
Período de inscrição	02 a 07 de outubro de 2020
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	09 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	13 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	20 de outubro de 2020
Início da Monitoria	26 de outubro de 2020
Fim da Monitoria*	26 de janeiro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

- 14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cfchufac@gmail.com.
- 14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 14.5.** Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.
- 14.6.** A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2020.

Prof. Dr. José Dourado de Souza
Diretor do CFCH



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

**EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL (ERE)**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSISTAS REMUNERADOS

Ord.	Área	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Ciências Sociais	CFCH 587 – Introdução à Antropologia	Profa. Dra. Ana Letícia de Fiori	01
02.	Ciências Sociais	CFCH 602 – Pensamento Político Contemporâneo	Prof. Dr. Ermínio Sena de Oliveira	01
03.	Ciências Sociais	CFCH 604 – Métodos e Técnicas de Pesquisa Social II	Profa. Dra. Marisol de Paula Reis Brandt	01
04.	Comunicação Social	CFCH 495 – Assessoria 2	Profa. Ma. Tatyana Sá de Lima	01
05.	Filosofia	CFCH 388 – Epistemologia das Ciências Humanas	Prof. Me. Aluizo Oliveira de Souza	01
06.	Filosofia	CFCH 275 – Filosofia da Linguagem	Prof. Me. Eduardo Antonio Pitt	01
07.	Filosofia	CFCH 361 – História da Filosofia Antiga II	Prof. Dr. João Silva Lima	01
08.	Filosofia	CFCH 380 – História da Filosofia no Brasil	Prof. Dr. Mauro Dela Bandeira Arco Junior	01
09.	Geografia	CFCH 221 – Geografia dos Recursos Naturais e Meio Ambiente	Prof. Dr. Alexsandre de Oliveira Franco	01
10.	Geografia	CFCH 545 – Formação Econômica e Territorial	Prof. Dr. Cristóvão Henrique Ribeiro da Silva	01
11.	Geografia	CFCH 559 – Geografia do Trabalho	Profa. Dra. Karina Furini da Ponte Alves	01
12.	Geografia	CFCH 560 – Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	Profa. Dra. Karla Rocha da Silva	01
13.	Geografia	CFCH 204 – Cartografia Temática	Prof. Dr. Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01
14.	História	CFCH 286 – História da América	Prof. Me. Adamo Gabriel Lopes de Souza	01
15.	História	CFCH 525 – História da	Prof. Me. Euzébio de	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

		Amazônia	Oliveira Monte	
16.	História	CFCH 265 – Metodologia Científica Aplicada aos Estudos de História – Uma Vaga Imediata (Monitoria Remunerada).	Profa. Ma. Flávia Rodrigues Lima da Rocha	01
17.	História	CFCH 304 – História do Acre II	Prof. Me. Fortunato Martins Filho	01
18.	História	CFCH 125 – Monografia I	Profa. Dra. Geórgia Pereira Lima	01
19.	História	CFCH 114 – História Contemporânea II	Prof. Dr. Wlisses James de Farias Silva	01
20.	Psicologia	CFCH 438 – Psicologia Política	Prof. Dr. Enock da Silva Pessoa	01
21.	Psicologia	CFCH 412 – História da Psicologia	Prof. Dr. Gustavo Henrique Carreteiro	01
22.	Psicologia	CFCH 415 – Ética Profissional	Prof. Karla Carine Guerra Maciel	01
23.	Psicologia	CFCH 429 – Psicopatologia II	Profa. Dra. Luciane Patrícia Yano	01
24.	Psicologia	CFCH 465 – Pesquisa em Psicologia III	Profa. Dra. Patrícia da Silva	01

BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

Ord.	Área	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Ciências Sociais	CFCH 585 – Introdução à Sociologia	Profa. Ma. Letícia Helena Mamed	01
02.	Filosofia	CFCH 388 – Tópicos Especiais em Ética	Prof. Dr. Valdinei Vicente de Jesus	02
03.	Geografia	CFCH 154 – Regionalização do Espaço Mundial	Prof. Dr. José Alves	01
04.	História	CFCH 283 – História do Brasil	Prof. Me. Ádamo Gabriel Lopes de Souza	01
05.	História	CFCH 318 – Ensino de História	Profa. Dra. Marina Vieira de Carvalho	01
06.	Psicologia	CFCH 443 – Seminário Temático em Psicologia Social e Políticas Públicas II	Prof. Dr. Gustavo Henrique Carreteiro	01
07.	Psicologia	CFCH 427 – Psicologia da Cognição I	Prof. Dr. Leandro Amorim Rosa	01
08.	Psicologia	CFCH 444 – Seminário Temático em Avaliação em Psicologia II	Prof. Dr. Marcelo Xavier de Oliveira	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Curso:				
Mmagtrícula:				
RG:			CPF:	
Nacionalidade:			Naturalidade:	
Filiação:	Mãe:			
	Pai:			
Endereço:				
Bairro:			Telefone:	
E-mail:				
Banco:		Nº da Agência:		Nº da Conta:
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () Sim () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () Sim () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no **EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)** do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, 01 de outubro de 2020.

Assinatura do Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

ANEXO III

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

MONITOR BOLSISTA

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no EDITAL CFCH Nº 02/2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Parágrafo Único – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA 5ª – A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no EDITAL CFCH Nº 02/2020.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 8ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do EDITAL CFCH Nº 02/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, ____ de outubro de 2020

Assinaturas:

Assinatura do Discente	Assinatura do Orientador

Assinatura da Diretoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

EDITAL CFCH Nº 02/2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

ANEXO IV

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

MONITOR VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____,

CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº XX/CENTRO-2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

CLÁUSULA 5ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº XX/CENTRO-2020.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**

atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 7ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital XX/CENTRO/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco, _____de outubro de 2020.

Assinaturas:

Assinatura do Discente	Assinatura do Orientador

Assinatura da Diretoria

